



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017



RECURSOS HUMANOS

10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal Do Bem Estar e Promoção Social, bem como da Comissão Examinadora Julgadora designada por meio da Portaria 13.463/2022, tendo em vista o Decreto nº 24.170/22 de homologação de resultado e o contido no protocolo de nº 13934/2022, RESOLVE: CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Bairro Cohapar, A FIM DE SEREM ENCAMINHADOS PARA A 2ª. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO que, nos termos do Edital 001/2022, consiste em: 1. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: os aqui convocados deverão realizar sua Avaliação Psicológica por psicólogo escolhido e custeado pelo próprio candidato, cuja avaliação terá por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato para verificar se apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício do cargo, devendo apresentar seu resultado ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da apresentação do candidato, a qual deverá, sob pena de não aceitação dos laudos, ser realizada com a observação de todos os itens abaixo, sendo de integral responsabilidade do candidato a entrega deste edital ao profissional que o avaliará, devendo constar dos laudos devidamente assinados pelo profissional, a expressa menção da ciência dos termos deste edital: 1.1 A Avaliação Psicológica a ser realizada é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato, compatíveis com o desempenho das atividades do cargo. 1.2 A Avaliação Psicológica deverá ser realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. 1.3 Será realizada exclusivamente por profissionais devidamente habilitados, com registro válido no Conselho Regional de Psicologia, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução nº CFP-02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza. 1.4 A avaliação psicológica consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. 1.5 A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. 1.6 Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza. 1.7 Serão avaliados os aspectos: 1.7.1 Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na

sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual. 1.7.2 Memória Visual: avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo. 1.7.3 Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis. 1.7.4 Personalidade: Indicadores psicológicos necessários: Estabilidade, adaptação ao meio, estabilidade emocional, equilíbrio, flexibilidade, afetividade estável, respeito, autocontrole, iniciativa, sociabilidade, controle de impulsos, maturidade nas decisões, planejamento, prudência, segurança e senso crítico. 1.8 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. 1.9 APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. 1.9 INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado. 1.10 O candidato deverá comprovar sua aptidão através de laudo da avaliação psicológica, de acordo com a Resolução CFP nº 06/2019, não serão aceitos laudos simplificados ou fora dos padrões da Resolução citada. Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. 1.11 Perfil Profissiográfico: Serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem resultados abaixo da média em avaliação formal de raciocínio lógico, memória visual, atenções de 2 formas ou apresentar indicadores psicológicos restritivos como: Conflito, depressão, ansiedade, dissimulação, exibicionismo, explosividade, impulsividade, frustração, hostilidade, emotividade, imaturidade, imprevisibilidade, indecisão, insegurança, instabilidade, irritabilidade, estresse, negativismo, obsessividade, oposição, perturbação, pessimismo, transtorno e vulnerabilidade. 1.12 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/>, após sua entrega pelo Candidato ao Departamento de Recursos Humanos, em cuja publicação constará o nome do candidato considerado APTO e somente o nº de inscrição do candidato considerado INAPTO assim como do candidato que não tiver apresentado o resultado da avaliação. 2. AVALIAÇÃO MÉDICO-ADMISSÃO: os aqui convocados deverão realizar Avaliação médico-admissional em consonância com a medicina do trabalho, pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município, ocasião em que poderão ser solicitados exames complementares a serem custeados pelo Candidato, para referendar a decisão, de caráter eliminatório, quando se emitirá parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida, bem como se a deficiência alegada para a concorrência na vaga preferencial está de fato comprovada e se é compatível com o exercício do cargo. O dia e local da realização da avaliação médico-admissional será informado ao candidato no momento em que se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, atendendo à presente convocação. Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados



documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade. A não apresentação do candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios da escolaridade mínima estabelecida para o cargo de inscrição, sob pena de desclassificação. Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de “fim de fila”, passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez. Guaratuba, 27 de setembro de 2022.

Tatiana Maia Vieira

Secretária Municipal da Administração

Lourdes Monteiro

Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social

ANEXO ÚNICO

10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

Classificação	Nome	Cargo	Data de Nascimento
13º	NEUSELI DO ROCIO FARIAS	Auxiliar de Cuidador Social	04/04/1970
14º	PRISCILA DE LIMA	Auxiliar de Cuidador Social	08/04/1980

DECRETOS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 24.231

Data: 15 de julho de 2022

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para Auxiliar de Cuidador S, objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, e o ofício 499/2022 da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, em face da necessidade premente de ampliação de vagas do teste seletivo, protocolado sob nº 16613/22 DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do número de vagas para Auxiliar de Cuidador Social, definidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, na forma abaixo especificada:

Profissional	Nº de vagas abertas no Edital 001/2022	Nº de vagas acrescidas no Decreto 24195/22	Nº de vagas solicitadas no Ofício 351/22	Total de vagas
Auxiliar de Cuidador Social	01	3	01	05

Art. 2º O presente decreto amplia as vagas originariamente abertas pelo Edital de Processo Seletivo 001/2022, devendo ser observado que as vagas originariamente abertas estão sendo preenchidas nos editais de convocação, exceto por situações de pedidos de “fim de fila” ou “não aptidão em exames admissionais”.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de julho de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Publicado por Incorreção

DECRETO Nº 24.255

Data 22 de agosto de 2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1870/2020 de 17/12/2020, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 13.815.961,87 (treze milhões oitocentos e quinze mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

5 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.241,67

8 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.300,00

01.001.04.131.0004.2.130. ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

39 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.825,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

57 - 3.1.90.16.00.00 00510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 16.593,70

58 - 3.1.90.94.00.00 00510 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.600,00

63 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 38.200,00

67 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 341.687,68

68 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 100.500,00

JURÍDICA

1319 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 999,00

JURÍDICA

03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO

1285 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 69.145,19

CIVIL

1274 - 3.1.90.13.00.00 00511 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.877,00

1275 - 3.1.90.16.00.00 00511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.160,40

1277 - 3.1.90.94.00.00 00511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.800,00



1276 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.141,30
03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
82 - 3.1.90.94.00.00 00510 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500,00
03.001.04.122.0004.2.106. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA
85 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.350,00
03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA
1279 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 27.227,09
CIVIL
1281 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.033,70
03.001.04.126.0006.2.017. ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA REDE E SEGURANCA DA INFORMAÇÃO
100 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 16.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.126.0006.2.107. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
102 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.440,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
123 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.660,69
CIVIL
126 - 3.1.90.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 952,20
127 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 490,40
131 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 692,52
137 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 9.400,00
1430 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1364 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
142 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.000,00
JURÍDICA
1243 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.500,00
JURÍDICA
144 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 45.000,00
FÍSICAS
147 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.800,00
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

170 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.500,00
175 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 300,00
182 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00
183 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
185 - 3.3.90.30.00.00 06314 MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00
186 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 8.000,00
GRATUITA
1395 - 3.3.90.32.00.00 00494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 6.000,00
GRATUITA
187 - 3.3.90.32.00.00 06314 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 45.000,00
GRATUITA
191 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 41.400,00
JURÍDICA
1347 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 16.000,00
JURÍDICA
05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
198 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA
1331 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
225 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.800,00
228 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 56.478,08
JURÍDICA
1346 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 140.400,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
260 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 79,30
1397 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
267 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 250,00
JURÍDICA
1385 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.171. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1407 - 3.3.71.70.00.00 00494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 30.000,00
PÚBLICO
1386 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00

**JURÍDICA**

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

306 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 4.000,00

1359 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 2.600,00

311 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500,00

JURÍDICA

1398 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.200,00

JURÍDICA

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

337 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00

1384 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00

JURÍDICA

1408 - 3.3.90.39.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00

JURÍDICA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.001 GABINETE DO SECRETARIO

06.001.12.122.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E

OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

346 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 309.581,91

CIVIL

348 - 3.1.90.16.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.704,85

350 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 35.529,12

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

378 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 326.996,95

CIVIL

384 - 3.1.90.94.00.00 00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.586,21

387 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 33.632,51

1417 - 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 9.000,00

GRATUITA

398 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 11.000,00

1422 - 3.3.90.93.00.00 00102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 44.835,00

06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB

405 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 41.989,63

CIVIL

06.002.12.361.0013.2.065. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE

ATIVIDADES EDUCACIONAIS

1420 - 4.4.90.52.00.00 00102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 731.500,00

1335 - 4.4.90.52.00.00 00103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 61.000,00

06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL

1411 - 3.3.90.30.00.00 00107 MATERIAL DE CONSUMO 20.400,00

1423 - 3.3.90.33.00.00 00102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 457.774,00

1247 - 3.3.90.39.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 420,00

JURÍDICA

1416 - 3.3.90.39.00.00 00107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.200,00

JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E

MOCHILAS

1426 - 3.3.90.32.00.00 00102 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 842.371,96

GRATUITA

06.002.12.361.0013.2.070. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

428 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 53.433,41

GRATUITA

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

445 - 3.1.90.04.00.00 00104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 89.712,93

451 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.942,96

06.002.12.365.0013.2.155. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - CMEI

1344 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 67.685,62

GRATUITA

06.002.12.365.0013.2.164. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB -

EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI

483 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 164.784,01

485 - 3.1.90.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.683,00

06.002.12.365.0013.2.165. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

499 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.736,57

502 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 285.272,19

CIVIL

504 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 16.157,15

CIVIL

505 - 3.1.90.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.211,37

509 - 3.1.90.16.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.394,68

511 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 43.939,48



513 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.095,46
06.002.12.365.0013.2.167. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS - CMEI
545 - 4.4.90.52.00.00 00104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
06.002.12.365.0013.2.169. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS - CMEI
1428 - 3.3.90.32.00.00 00102 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 65.000,00
GRATUITA
06.002.12.365.0013.2.170. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS - PRÉ ESCOLA
1427 - 3.3.90.32.00.00 00102 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 111.000,00
GRATUITA
06.002.12.366.0013.2.063. MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
1389 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 4.067,43
GRATUITA
06.002.12.367.0013.2.064. AÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
576 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 250,00
JURÍDICA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGÃO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.116. APRIMORAMENTO DE GESTÃO
609 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 53.341,02
CIVIL
610 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.778,00
618 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.700,00
622 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 17.100,00
JURÍDICA
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.241.0010.2.144. CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
640 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 357,24
1393 - 3.3.90.30.00.00 00934 MATERIAL DE CONSUMO 12.400,00
07.002.08.244.0010.2.028. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS NOVOS HORIZONTES
656 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 14.700,61
1230 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00
JURÍDICA
07.002.08.244.0010.2.143. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
677 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 35.356,03
CIVIL
678 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 405,40

684 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.180,00
1253 - 3.3.90.30.00.00 00934 MATERIAL DE CONSUMO 7.500,00
689 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 25.000,00
JURÍDICA
07.002.08.244.0010.2.145. UNIDADE DE PROGRAMAS SOCIAIS
694 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 13.800,00
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.148. ABRIGO INSTITUCIONAL
723 - 3.3.90.30.00.00 00808 MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00
1421 - 3.3.90.30.00.00 965 MATERIAL DE CONSUMO 5.200,00
07.003.08.244.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
752 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 693,00
763 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00
JURÍDICA
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.122.0014.2.127. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA
794 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 820,97
799 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 18.550,00
JURÍDICA
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
810 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.23.122.0021.2.129. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO TURISMO
833 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
08.002.23.695.0021.2.100. APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E PROMOÇÃO TURÍSTICA
856 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00
JURÍDICA
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.122.0022.2.122. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
863 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.425,81
866 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 5.120,00
867 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.950,00
870 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.350,00
JURÍDICA
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
883 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00
884 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.046,01
JURÍDICA



10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.122.0019.2.093. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA
898 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.873,00
1433 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.700,00
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.122.0020.2.095. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
917 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 780,00
920 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.030,00
921 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 23.860,00
JURÍDICA
10.002.20.608.0020.2.096. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DA AGRICULTURA
927 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE
940 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 130,00
945 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 61.410,00
JURÍDICA
943 - 3.3.90.39.00.00 00555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 11.150,00
JURÍDICA
948 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 32.000,00
11.001.18.541.0018.2.120. PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE CONFORME POLITICA AMBIENTAL DA SANEPAR
961 - 3.3.90.30.00.00 00555 MATERIAL DE CONSUMO 14.600,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.122.0015.2.133. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
1236 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.696,27
997 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 43.150,00
JURÍDICA
12.001.15.452.0015.2.078. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1010 - 3.3.67.83.00.00 00507 DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE 1.410.000,00
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA -PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMIC
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

1021 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00
1222 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 28.000,00
JURÍDICA
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001.06.122.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO
1047 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.283,17
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.122.0003.2.009. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E REVISÃO DO PLANO DIRETO
1103 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 308,00
1108 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 9.800,00
JURÍDICA
1443 - 3.3.90.40.00.00 00504 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 2.100,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS
1150 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 286,88
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL
17.001.02.062.0007.2.018. MODERNIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS DA PROCURADORIA FISCAL
1171 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.600,00
1234 - 3.3.90.30.00.00 00941 MATERIAL DE CONSUMO 26.235,80
1178 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.950,00
JURÍDICA
17.001.02.062.0007.2.108. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA PROCURADORIA FISCAL
1182 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.640,50
1183 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.000,00
18 SECRETARIA ESPECIAL PARA DEMANDAS DA AREA RURAL
18.001 GABINETE DO SECRETARIO
18.001.15.122.0016.2.124. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA ESPECIAL PARA AS DEMANDAS DA AREA RURAL
1191 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
1195 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 16.600,00
JURÍDICA



18.001.15.543.0016.2.084. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES
1200 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 53.100,00
1419 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 25.600,00
1414 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 33.800,00
JURÍDICA
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL
30.001.28.843.0008.2.022. PAGAMENTO DE REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR
1209 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 303.000,00
1210 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 11.000,00
JURÍDICA
30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
1218 - 3.3.22.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 624.172,42
1219 - 3.3.30.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 300,00
Total Suplementação: 8.183.443,45
Suplementação
01 GABINETE DO PREFEITO
01.001 GABINETE DO PREFEITO
01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO
1431 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 14.300,00
10 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 10,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
1432 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.700,00
68 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 480.000,00
JURÍDICA
1441 - 3.3.90.40.00.00 00504 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 45.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO, CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO
1440 - 3.3.90.40.00.00 00504 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 70.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
05.001 GESTÃO EM SAÚDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

123 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 320.206,41
CIVIL
127 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 53.992,32
131 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 31.097,03
1399 - 3.3.71.70.00.00 00494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 154.200,00
PÚBLICO
1364 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
141 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 47.412,93
1442 - 3.3.90.40.00.00 00504 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 28.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
05.002 ATENÇÃO BÁSICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
170 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 32.801,61
171 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 113.585,96
CIVIL
175 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 24.658,58
178 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.574,40
1332 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
1395 - 3.3.90.32.00.00 00494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 10.000,00
GRATUITA
190 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 115.700,00
191 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00
JURÍDICA
1347 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 41.000,00
JURÍDICA
05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
198 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
05.003 MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA
1331 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 145.000,00
225 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 369.790,00
228 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 269.800,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
234 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 7.320,16



239 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 12.798,27
242 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.051,51
249 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 13.285,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
260 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.878,06
267 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 100,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.171. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
275 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 16.029,28
1407 - 3.3.71.70.00.00 00494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 136.250,00
PÚBLICO
290 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.361,00
JURÍDICA
1386 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 120.400,00
JURÍDICA
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
296 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.424,00
297 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 59.280,30
CIVIL
301 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 18.391,30
304 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.965,41
05.004.10.304.0012.2.056. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS
314 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 47.810,16
317 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.289,40
319 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 12.814,16
321 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.747,07
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
331 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 79.902,37
CIVIL
333 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 13.224,08
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
06.001.12.122.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E

OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1308 - 3.3.90.36.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 228.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.122.0019.2.093. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA
1433 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.700,00
1268 - 3.3.90.39.00.00 1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 599.990,00
JURÍDICA
10.001.20.608.0019.1.104. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DA SECRETARIA DA PESCA
1418 - 4.4.90.51.00.00 1500 OBRAS E INSTALAÇÕES 43.100,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE
1434 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 33.915,03
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.122.0015.2.133. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
1435 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.952,00
12.001.15.451.0015.2.134. REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS
1312 - 4.4.90.51.00.00 1500 OBRAS E INSTALAÇÕES 129.000,00
12.001.15.451.0015.2.135. OBRAS DE MELHORIAS, REVITALIZAÇÃO E DE MANUTENÇÃO EM PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO
1228 - 3.3.90.39.00.00 1443 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 70.000,00
JURÍDICA
12.001.15.451.0015.2.136. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO, MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES
1007 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 24.000,00
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
1021 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
1223 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 28.000,00
1415 - 3.3.90.39.00.00 1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 223.400,00
JURÍDICA
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA



1413 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 29.750,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001.06.122.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO

1436 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.300,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.122.0003.2.009. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E

IMPLANTAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E REVISÃO DO PLANO DIRETO

1437 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 17.320,42

18 SECRETARIA ESPECIAL PARA DEMANDAS DA AREA RURAL

18.001 GABINETE DO SECRETARIO
18.001.15.122.0016.2.124. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA ESPECIAL PARA AS DEMANDAS DA AREA RURAL

1438 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 21.650,46

1195 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 8.500,00

JURÍDICA
18.001.15.543.0016.2.084. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES

1414 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.800,00

JURÍDICA
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
1410 - 3.3.22.93.00.00 1442 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.641,48

Total Suplementação: 4.630.170,16

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo

43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 67.500,00

Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 67.500,00

Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 67.500,00

Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 67.500,00

Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 67.500,00

Receita: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO 16.500,00

PRIMÁRIA PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

1.7.1.3.50.1.1.100000

Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 5.162,00

Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 5.162,00

Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 5.162,00

Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 5.162,00

Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 5.162,00

Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 5.162,00

Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 5.162,00

Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 5.162,00

Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 5.162,00

Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 5.162,00

Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.071,00

Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.071,00

Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.071,00

Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.071,00

Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.071,00

Receita: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO 2.000,00

PRIMÁRIA PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

1.7.1.3.50.1.1.100000

Receita: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO 154.200,00

PRIMÁRIA PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

1.7.1.3.50.1.1.100000

Receita: 1.7.1.3.50.1.1.050000 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA 90.000,00

Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 75.100,00

Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 75.100,00

Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 75.100,00

Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 75.100,00

Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 75.100,00

Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 33.200,00

Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 33.200,00

Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 33.200,00

Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 33.200,00

Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 33.200,00

Receita: 1.1.1.4.51.1.4.000000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros 128.490,00

Receita: 1.9.9.9.99.3.1.020000 RESTITUIÇÃO DE SALARIO DE SERVIDOR CEDIDO 105.000,00

Receita: 1.3.1.1.01.1.1.040000 ALUGUEL CAMPING MUNICIPAL 35.500,00



Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 119.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 119.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 119.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 119.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 119.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 480.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 480.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 480.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 480.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 480.000,00
Receita: TRANSFERENCIA ESPECIAL (EMENDA IMPOSITIVA DEP.FEDERAL AROLDO 599.990,00 MARTINS)
1.7.1.9.57.0.1.030000
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.140000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 504 (ROYALTIES) 4.300,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.140000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 504 (ROYALTIES) 1.700,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.140000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 504 (ROYALTIES) 1.700,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.140000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 504 (ROYALTIES) 10.915,03
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.140000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 504 (ROYALTIES) 4.952,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.140000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 504 (ROYALTIES) 6.300,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.140000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 504 (ROYALTIES) 5.320,42
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.140000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 504 (ROYALTIES) 6.650,46
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.140000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 504 (ROYALTIES) 10.000,00
Receita: Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - 4.000,00
Principal
1.7.1.2.50.0.1.000000
Receita: Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - 4.000,00
Principal
1.7.1.2.50.0.1.000000
Receita: Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - 23.000,00
Principal
1.7.1.2.50.0.1.000000
Receita: Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - 11.000,00
Principal
1.7.1.2.50.0.1.000000
Receita: Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - 14.000,00
Principal
1.7.1.2.50.0.1.000000

Receita: Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - 12.000,00
Principal
1.7.1.2.50.0.1.000000
Receita: Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - 15.000,00
Principal
1.7.1.2.50.0.1.000000
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.270000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 494 41.000,00
Receita: 1.7.1.2.52.4.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 45.000,00
Receita: 1.7.1.2.52.4.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 70.000,00
Receita: 1.7.1.2.52.4.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 28.000,00
Total da Receita: 12.300.163,24
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
01 GABINETE DO PREFEITO
01.001 GABINETE DO PREFEITO
01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO
2 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 148.163,86
CIVIL
9 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.600,00
1431 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
10 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 900,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
11 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00
12 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 900,00
13 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 825,00
JURÍDICA
14 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 800,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
15 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 41,67
16 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 900,00
01.001.04.122.0004.2.111. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO
17 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.700,00
18 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.800,00
01.001.04.124.0004.2.012. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
24 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 4.500,00
25 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.700,00



26 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 900,00
27 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 900,00
28 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 900,00
29 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.700,00
JURÍDICA
30 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 900,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
31 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 900,00
32 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 900,00
01.001.04.124.0004.2.132. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CONTROLE INTERNO
33 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.600,00
34 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.800,00
01.001.04.131.0004.2.130. ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
36 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.200,00
CIVIL
40 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00
41 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 900,00
42 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.700,00
43 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 900,00
44 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 900,00
45 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 900,00
47 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 900,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
48 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 900,00
49 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 900,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.1.108. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
52 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 900,00
03.001.04.122.0004.1.109. AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
53 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 6.860,00
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
55 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 16.593,70
CIVIL
56 - 3.1.90.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.100,00
61 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 7.500,00
E DO MILITAR
63 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.433,00

64 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 590,00
1432 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 800,00
68 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 8.100,00
JURÍDICA
69 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.200,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
71 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 900,00
03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA
87 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 154.420,48
CIVIL
92 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 900,00
96 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 100,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.126.0006.2.017. ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA REDE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
97 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.900,00
98 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
100 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 330,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.126.0006.2.107. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
101 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
102 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 800,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.122.0005.2.105. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PARA A ÁREA FINANCEIRA E CONTÁBIL
103 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.120,00
104 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 700,00
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO
106 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 22.159,57
CIVIL
111 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 2.600,00
112 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 17.400,00
113 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
114 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.000,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
115 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 900,00



116 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 900,00
117 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 16.800,00
JURÍDICA
118 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 400,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
119 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
133 - 3.3.50.41.00.00 00303 CONTRIBUIÇÕES 2.000,00
134 - 3.3.50.43.00.00 00303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.980,79
135 - 3.3.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 200,00
PÚBLICO
1399 - 3.3.71.70.00.00 00494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 16.400,00
PÚBLICO
136 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 2.600,00
137 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 4.010,40
1364 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 2.400,00
139 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 400,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
140 - 3.3.90.35.00.00 00303 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 700,00
142 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 500,00
JURÍDICA
144 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 19.500,00
FÍSICAS
145 - 3.3.90.92.00.00 00303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.900,00
146 - 3.3.90.93.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
147 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 700,00
05.001.10.122.0012.2.041. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE
148 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 900,00
149 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 600,00
150 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
151 - 3.3.90.35.00.00 00303 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 900,00
152 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 900,00
153 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.900,00
JURÍDICA
154 - 3.3.90.93.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 900,00
155 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 900,00

05.001.10.243.0012.2.043. AÇÕES DE SAUDE DESTINADAS A CRIANÇA E ADOLESCENTE
162 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 900,00
163 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 900,00
GRATUITA
164 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 900,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
165 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 900,00
166 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 900,00
JURÍDICA
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.1.047. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADES BASICAS
DE SAUDE
167 - 4.4.90.51.00.00 00303 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.600,00
05.002.10.301.0012.1.055. PROGRAMA MAIS MEDICOS - GOVERNO FEDERAL
168 - 3.3.90.46.00.00 00303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.500,00
169 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 35.900,00
FÍSICAS
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
173 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 175,13
179 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 952,20
180 - 3.3.50.41.00.00 00303 CONTRIBUIÇÕES 900,00
181 - 3.3.50.43.00.00 00303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.900,00
182 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 2.200,00
183 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 3.700,00
184 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1332 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 40.700,00
185 - 3.3.90.30.00.00 06314 MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00
1395 - 3.3.90.32.00.00 00494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 3.200,00
GRATUITA
187 - 3.3.90.32.00.00 06314 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 4.000,00
GRATUITA
189 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 900,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
190 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 900,00
1347 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.200,00
JURÍDICA
193 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 800,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
194 - 3.3.90.92.00.00 00303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 200,00
05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO
BASICA EM SAUDE
198 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00



05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO
MUNICIPAL DE GUARATUBA
206 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 1.409,90
CIVIL
218 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO
42.820,08
1331 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO
7.600,00
222 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO
PARA DISTRIBUIÇÃO 3.900,00
GRATUITA
223 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO 500,00
224 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
DECORRENTES DE 1.900,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
227 - 3.3.90.36.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
1346 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 4.000,00
JURÍDICA
230 - 3.3.90.39.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 45.000,00
JURÍDICA
231 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E 1.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSOCIAL - CAPS
244 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 900,00
245 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 7.200,00
247 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
DECORRENTES DE 900,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
249 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 876,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE
ATENDIMENTO MOVEL DE
EMERGENCIA - SAMU
264 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
1397 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 700,00
265 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
DECORRENTES DE 900,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1385 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 800,00
JURÍDICA
268 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E 900,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
269 - 3.3.90.93.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
900,00
05.003.10.302.0012.2.171. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE
ESPECIALIDADES E AÇÕES DE
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
278 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 421,56
280 - 3.3.50.41.00.00 00303 CONTRIBUIÇÕES 900,00
281 - 3.3.50.43.00.00 00303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 900,00

1407 - 3.3.71.70.00.00 00494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO
EM CONSÓRCIO 6.000,00
PÚBLICO
284 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
287 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO 900,00
288 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
DECORRENTES DE 100,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
290 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 2.500,00
JURÍDICA
1386 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 121.000,00
JURÍDICA
292 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E 600,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1359 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO
9.700,00
308 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO
PARA DISTRIBUIÇÃO 900,00
GRATUITA
311 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 900,00
JURÍDICA
313 - 3.3.90.92.00.00 00303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES 900,00
05.004.10.304.0012.2.056. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE
COMBATE A ENDEMIAS
322 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
DECORRENTES DE 900,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
323 - 3.3.90.93.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
900,00
05.004.10.304.0012.2.057. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA
SAÚDE DO TRABALHADOR
324 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 900,00
325 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 900,00
JURÍDICA
326 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E 900,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
336 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 2.200,00
1349 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO
3.000,00
338 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO
PARA DISTRIBUIÇÃO 1.900,00
GRATUITA
339 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 800,00
JURÍDICA
340 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E 900,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**06.001 GABINETE DO SECRETARIO**

06.001.12.122.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E

OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

347 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 442,01

352 - 3.3.50.43.00.00 00104 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00

354 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00

356 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.000,00

357 - 3.3.90.34.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 900,00

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

358 - 3.3.90.35.00.00 00104 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 681,19

362 - 3.3.90.48.00.00 00104 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 600,00

FÍSICAS

363 - 3.3.90.92.00.00 00104 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.200,00

364 - 3.3.90.93.00.00 00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 250,00

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.1.110. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

374 - 4.4.90.61.00.00 00104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 44.900,00

06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

380 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 201,10

388 - 3.3.50.41.00.00 00104 CONTRIBUIÇÕES 981,08

390 - 3.3.90.14.00.00 00104 DIÁRIAS - CIVIL 1.186,21

394 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 62.585,62

GRATUITA

399 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 783.690,06

JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB

409 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 588.371,96

06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL

423 - 3.3.90.33.00.00 00103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 61.420,00

06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, UNIFORMES E MOCHILAS

426 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 53.433,41

GRATUITA

06.002.12.361.0013.2.070. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

428 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 20.000,00

GRATUITA

06.002.12.361.0013.2.152. PROMOÇÃO DO CONHECIMENTO EDUCACIONAL ATRAVÉS DE

ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS

434 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 1.400,00

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

449 - 3.1.90.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 181,71

463 - 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 9.000,00

GRATUITA

464 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 6.567,43

GRATUITA

467 - 3.3.90.40.00.00 00104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 770,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0013.2.155. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - CMEI

476 - 3.3.90.30.00.00 00107 MATERIAL DE CONSUMO 4.200,00

06.002.12.365.0013.2.164. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB -

EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI

484 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 598.959,54

CIVIL

488 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 220.800,00

06.002.12.365.0013.2.165. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

507 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 383,08

06.002.12.365.0013.2.166. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB -

PRÉ-ESCOLA

530 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.398.474,00

CIVIL

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.1.109. AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS

586 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.150,00

07.001.08.122.0010.2.026. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

593 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

07.001.08.122.0010.2.115. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

606 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.300,00

JURÍDICA

607 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 200,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

07.001.08.122.0010.2.116. APRIMORAMENTO DE GESTÃO

619 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500,00

621 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.100,00

07.001.08.122.0010.2.140. CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL

631 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 11.200,00

07.001.08.122.0010.2.141. APRIMORAMENTO DE GESTÃO - BENEFÍCIOS EVENTUAIS/AUXÍLIO

FUNERAL

635 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00

JURÍDICA

**07.002 PROTEÇÃO BÁSICA**

07.002.08.241.0010.2.144. CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS

645 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 1.800,00 GRATUITA

649 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00 JURÍDICA

07.002.08.244.0010.2.028. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS NOVOS HORIZONTES

662 - 3.3.90.30.00.00 00934 MATERIAL DE CONSUMO 15.600,00

664 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00

666 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00

667 - 3.3.90.39.00.00 00934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.300,00 JURÍDICA

669 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00

07.002.08.244.0010.2.142. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

672 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00

674 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.000,00 JURÍDICA

07.002.08.244.0010.2.143. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

(SCFV)

685 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 5.000,00 GRATUITA

686 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.500,00

687 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 180,00

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

07.002.08.244.0010.2.145. UNIDADE DE PROGRAMAS SOCIAIS

698 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.000,00 JURÍDICA

07.002.08.244.0010.2.146. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS II

704 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

709 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00

07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL

07.003.08.243.0010.2.148. ABRIGO INSTITUCIONAL

727 - 3.3.90.39.00.00 00808 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.500,00 JURÍDICA

1232 - 3.3.90.39.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 200,00 JURÍDICA

729 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.000,00

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

07.003.08.244.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

757 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 25.000,00

758 - 3.3.90.30.00.00 965 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

759 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 5.000,00 GRATUITA

07.003.08.244.0010.2.147. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

769 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.500,00 JURÍDICA

07.005 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

07.005.08.242.0010.2.119. CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

780 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00 JURÍDICA

07.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

07.006.08.243.0010.2.025. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

784 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 2.500,00 GRATUITA

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA

08.001.13.122.0014.1.109. AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS

788 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 750,00

08.001.13.122.0014.2.127. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA

790 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 111.160,65 CIVIL

791 - 3.1.90.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 672,00

796 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 350,00

799 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.200,00 JURÍDICA

08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES

ARTÍSTICAS E CULTURAIS

813 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 800,00

08.001.13.392.0014.2.074. DIFUSÃO DE POPULARIZAÇÃO DA LEITURA

819 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.200,00

821 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.846,72

08.001.13.392.0014.2.128. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DA CULTURA

824 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.900,00

825 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO

08.002.23.122.0021.2.129. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO TURISMO

836 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 900,00



837 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 9.900,00
JURÍDICA
08.002.23.695.0021.2.097. PROMOCÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES
842 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 900,00
843 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
844 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, 10.000,00 CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
845 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 750,00
846 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 900,00
848 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 100,00 COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
08.002.23.695.0021.2.099. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO AO TURISMO
850 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00
851 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.250,00
08.002.23.695.0021.2.100. APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E PROMOÇÃO TURÍSTICA
854 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.200,00
855 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.122.0022.2.122. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
865 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
867 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
868 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.540,00
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
879 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 860,00
880 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.870,00
881 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, 1.100,00 CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
882 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.046,01
885 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 200,00 FÍSICAS
09.001.27.813.0022.2.104. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O ESPORTE E LAZER
886 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
887 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.122.0019.1.109. AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
888 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 2.900,00

10.001.20.122.0019.2.093. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA
895 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 900,00
896 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 900,00
897 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 200,00
898 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 900,00
899 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00
900 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 900,00 CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
901 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
902 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 80.100,00 JURÍDICA
904 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 740,00 FÍSICAS
906 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 900,00
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.122.0020.2.095. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
916 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 600,00
918 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 630,00
919 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 900,00 CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
920 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.180,00
921 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5,00 JURÍDICA
923 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 1.000,00 FÍSICAS
10.002.20.608.0020.1.105. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
926 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00
10.002.20.608.0020.2.096. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DA AGRICULTURA
927 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.225,00
928 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 750,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.1.109. AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
929 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 2.300,00
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE
936 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00
937 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00
939 - 3.3.90.30.00.00 00555 MATERIAL DE CONSUMO 1.900,00
941 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 900,00



942 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
943 - 3.3.90.39.00.00 00555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.100,00
JURÍDICA
946 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 10,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
947 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 1.000,00
FÍSICAS
949 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
11.001.18.541.0018.1.107. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
952 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
953 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 900,00
11.001.18.541.0018.2.010. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
954 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
955 - 4.4.90.52.00.00 00555 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.750,00
11.001.18.541.0018.2.090. GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
958 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 900,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
959 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.950,00
JURÍDICA
960 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 2.900,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
11.001.18.541.0018.2.121. FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL CINVULADA À CONSERVAÇÃO VINCULADA AO ICMS ECOLÓGICO
966 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 700,00
969 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.800,00
970 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 900,00
11.001.18.542.0018.1.092. AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUA
983 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 900,00
FÍSICAS
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.122.0015.2.133. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
992 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
994 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 900,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
995 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 900,00

996 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 950,00
12.001.15.122.0015.2.139. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
1000 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00
12.001.15.451.0015.2.134. REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
1001 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.300,00
1003 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 754.622,42
12.001.15.451.0015.2.135. OBRAS DE MELHORIAS, REVITALIZAÇÃO E DE MANUTENÇÃO EM PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
1005 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 800,00
JURÍDICA
1006 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.100,00
12.001.15.451.0015.2.136. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES
1008 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.300,00
JURÍDICA
12.001.15.452.0015.2.078. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1012 - 3.3.90.39.00.00 00507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.410.000,00
JURÍDICA
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
1013 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600,00
1018 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 117,00
1021 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 27.500,00
1223 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 61.800,00
1022 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 9.900,00
1023 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 900,00
1024 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 31.000,00
JURÍDICA
1025 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.200,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
1026 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
1027 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 300,00
12.001.15.452.0015.2.083. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA
1031 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 400,00
12.001.15.452.0015.2.137. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS



1032 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 900,00
1033 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 900,00
JURÍDICA
1034 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZAÇÃO
VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA
1039 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
27.700,00
1040 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 900,00
1043 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E 600,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001.06.122.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO
DE SEGURANCA NO MUNICIPIO
1060 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
8,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.122.0003.2.009. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA,
PLANEJAMENTO E
IMPLANTAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E REVISÃO DO
PLANO DIRETO
1103 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
1104 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO 1.000,00
1105 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
DECORRENTES DE 1.000,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1107 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 200,00
1108 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 300,00
JURÍDICA
14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
DE PROJETOS PÚBLICOS
1114 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO 900,00
1120 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 850,00
1121 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
14.001.15.452.0003.2.109. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE PARA O
URBANISMO
1129 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
1130 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 200,00
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS
ATIVIDADES JURIDICAS
1147 - 3.1.90.11.00.00 00941 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 26.220,00
CIVIL
1158 - 3.3.90.39.00.00 00941 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 15,80
JURÍDICA
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL

17.001.02.062.0007.2.018. MODERNIZAÇÃO, COORDENAÇÃO
E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS DA
PROCURADORIA FISCAL
1169 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.600,00
1173 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00
1174 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
1.640,50
1175 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO 1.000,00
1176 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
1179 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E 2.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
1180 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES 1.000,00
1181 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.000,00
17.001.02.062.0007.2.108. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA
PROCURADORIA FISCAL
1183 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 2.000,00
18 SECRETARIA ESPECIAL PARA DEMANDAS DA AREA
RURAL
18.001 GABINETE DO SECRETARIO
18.001.15.122.0016.1.109. AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
1225 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 25.000,00
JURÍDICA
18.001.15.122.0016.2.124. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
DA SECRETARIA ESPECIAL PARA
AS DEMANDAS DA AREA RURAL
1186 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 7.500,00
CIVIL
1191 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
15.000,00
1192 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO 2.000,00
1193 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
900,00
1194 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
1197 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES 900,00
1198 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
300,00
18.001.15.543.0016.2.084. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
DE ESTRADAS RURAIS E PONTES
1201 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 900,00
1414 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 600,00
JURÍDICA
18.001.15.543.0016.2.123. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS PARA A DEMANDAS RURAIS
1204 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 5.000,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL



30.001.28.843.0008.2.022. PAGAMENTO DE REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR

1210 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00

JURÍDICA

30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

1218 - 3.3.22.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 300,00

Total Redução: 7.937.550,84

Suplementação

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.002 ATENÇÃO BÁSICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

1429 - 3.3.90.39.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.100,00

JURÍDICA

05.004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1424 - 3.3.90.39.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.700,00

JURÍDICA

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

07.006.08.243.0010.2.025. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E

AO ADOLESCENTE

1258 - 3.3.90.39.00.00 00880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.400,00

JURÍDICA

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA

10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA

10.001.20.608.0019.1.104. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA SECRETARIA DA PESCA

1418 - 4.4.90.51.00.00 1500 OBRAS E INSTALAÇÕES 152.154,22

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.0018.2.120. PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE

CONFORME POLÍTICA AMBIENTAL DA SANEPAR

961 - 3.3.90.30.00.00 00555 MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.451.0015.2.134. REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS

PÚBLICAS

1312 - 4.4.90.51.00.00 1500 OBRAS E INSTALAÇÕES 723.000,00

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

1415 - 3.3.90.39.00.00 1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 93.720,00

JURÍDICA

30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL

30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

1410 - 3.3.22.93.00.00 1442 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.274,04

Total Suplementação: 1.002.348,26

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o

Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo

43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 1442 CONVENIO FEDERAL PARACICLOS-MOBILIDADE URBANA O 3.274,04

TOTAL: 3.274,04.

Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 22/08/2022, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 22 de agosto de 2022.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.286

Data: 22 de setembro de 2022

Súmula: Concede aposentadoria à servidora NELCI TEREZINHA ALVES DE MOURA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 010423/2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 1º de setembro de 2022, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora NELCI TEREZINHA ALVES DE MOURA, Professor Docente, matrícula funcional nº 21737, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 4.468,46 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e anual de R\$ 53.621,52 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 6.º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, § 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de setembro de 2022.

EDISON CAMARGO

Prefeito em exercício

DECRETO Nº 24.287

Data: 22 de setembro de 2022

Súmula: Concede aposentadoria à servidora MARIA IZABEL MIRA.



O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 17198/2022, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de setembro de 2022, aposentadoria por idade à servidora MARIA IZABEL MIRA, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 48831, lotada no quadro Geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) e anual de R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), por previsão constitucional do art. 201, § 2º, em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, § 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de setembro de 2022.

EDISON CAMARGO

Prefeito em exercício

DECRETO Nº 24.288

Data: 22 de setembro de 2022

Súmula: Concede pensão por morte a Anair do Amparo Valentim.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 22688/2022, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a pensão por morte, a partir de 27 de agosto de 2022, a dependente do servidor Acir Guimarães Sobrinho, falecido em 27 de agosto de 2022, no valor total de R\$ 3.476,02 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos), correspondente aos vencimentos dos proventos de inatividade, matrícula nº 5215 do quadro de servidores inativos, por ele ocupado quando do falecimento, em conformidade com o artigo 40 e ss. da Lei Municipal nº 1.383/09, na forma e condições a seguir:

1.A cônjuge, Anair do Amparo Valentim: 100% (cem por cento) dos vencimentos integrais do de cujus a título de cota vitalícia, no valor de R\$ 3.476,02 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 27 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de setembro de 2022.

EDISON CAMARGO

Prefeito em exercício

DECRETO Nº 24.289

Data: 23 de setembro de 2022

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora DANIELI CHRISTIANE MOREIRA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23512/2022, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu

vencimento básico, à servidora DANIELI CHRISTIANE MOREIRA, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo Único. A servidora citada no art. 1º deste decreto assume a Responsabilidade Técnica de Enfermagem do Hospital Municipal de Guaratuba.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a retroagidos a 1º de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de setembro de 2022.

EDISON CAMARGO

Prefeito em exercício

DECRETO Nº 24.290

Data: 23 de setembro de 2022

Súmula: Exonera, a pedido, a servidora Rosiane Sales Maciel ocupante do cargo de Diretora Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 22814/2022 DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Rosiane Sales Maciel, ocupante do cargo de Diretora Executivo, Símbolo CC-03, matrícula funcional nº 72031.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 12 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de setembro de 2022.

EDISON CAMARGO

Prefeito em exercício

DECRETO Nº 24.291

Data: 27 de setembro de 2022

Súmula: Exonera, MARIO ROGERIO BATISTA PRESTES, do cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, MARIO ROGERIO BATISTA PRESTES, do cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de setembro de 2022.

EDISON CAMARGO

Prefeito em exercício

DECRETO Nº 24.292

Data: 27 de setembro de 2022

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para Auxiliar de Cuidador Social, objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, e o ofício 500/2022 da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, em face da necessidade premente de ampliação de vagas do teste seletivo, protocolado sob nº 24158/22 DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do número de vagas para Auxiliar de Cuidador Social, definidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, na forma abaixo especificada:



Profissional	Nº de vagas abertas no PSS 001/2022	Nº de vagas ampliadas no Decreto 24195/22	Nº de vagas ampliadas no Decreto 24231/22	Nº de vagas solicitadas neste Ofício	Total de vagas
Auxiliar de Cuidador Social	01	03	01	01	06

Art. 2º O presente decreto amplia as vagas originariamente abertas pelo Edital de Processo Seletivo 001/2022, devendo ser observado que as vagas originariamente abertas estão sendo preenchidas nos editais de convocação, exceto por situações de pedidos de “fim de fila” ou “não aptidão em exames admissionais”.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de setembro de 2022.

EDISON CAMARGO

Prefeito em exercício

PORTARIAS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 13.744

Data: 20 de setembro de 2022.

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVI, e do artigo 218 da Lei Municipal nº 777/97, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora S.R. de M., matrícula funcional sob nº 218371, determinando à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, recomposta pela Portaria nº 13.497, publicada em 27 de abril de 2022, a apuração dos eventuais atos irregulares contidos no processo administrativo nº 5306/2021, enquadrados, em tese, nos artigos 198, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “q”, e 199, inciso I, da Lei Municipal nº 777/97, com penalidade prevista no artigo 206 desta mesma lei.

Art. 2º Estabelecer o prazo prorrogável de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de setembro de 2022.

EDISON CAMARGO

Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 13.750

Data: 22 de setembro de 2022.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora MARTA REGINA MOREIRA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 20954/2022, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 23 de setembro de 2022 a 22 de dezembro de 2022, à servidora MARTA REGINA MOREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Cozinheiro, matrícula funcional nº 21896, pelo exercício

ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/agosto/2012 a 31/julho/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de setembro de 2022.

EDISON CAMARGO

Prefeito em exercício

LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 22851/2022

1) CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL: Nº. 011/2022 – PMG

2) INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2022 - PMG

3) O MUNICÍPIO DE GUARATUBA COMUNICA a quem possa interessar que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para credenciamentos de profissionais da área de Neuropediatria, Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Intérprete de LIBRAS.

4) Os interessados deverão protocolar os documentos em envelope fechado, no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 17h em dias de expediente, no endereço Rua Doutor João Cândido, nº 380, Centro – Prefeitura Municipal de Guaratuba.

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página <https://guaratuba.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>.

6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Telefone: (41) 3472-8614/ (41) 3472-8500.

Guaratuba, 26 de setembro de 2022.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 330/2022 - PMG

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 - CHAMADA PUBLICA Nº 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: EMILLY HANAY MORI SANTOS

CPF Nº: 056.069.949-25

ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO OSTOJA ROGUSKI, 631, APTO 14, JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA-PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.



VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nas festividades de final de ano nas datas de (24 e 25/12/22) e (31/12/22 e 01/01/23) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2023 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 22 de agosto 2022.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Roberto Justus

CPF n.º 018.691.799-60

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 335/2022 - PMG**

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 - CHAMADA PUBLICA Nº 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: GERSON CEZAR BASSANI EIRELI

CNPJ Nº: 40.351.509/0001-01

ENDEREÇO: RUA CANADÁ, Nº 240, JARDIM DAS AMÉRICAS, SÃO PAULO-SP.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nas festividades de final de ano nas datas de (24 e 25/12/22) e (31/12/22 e 01/01/23) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2023 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 25 de agosto 2022.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Roberto Justus

CPF n.º 018.691.799-60

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 337/2022 - PMG**

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 - CHAMADA PUBLICA Nº 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: CLAUDIA MARTINS

CPF Nº: 058.224.569-95

ENDEREÇO: RUA GUILHERME PEQUENO Nº699, GUARATUBA-PR

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nas festividades de final de ano nas datas de (24 e 25/12/22) e (31/12/22 e 01/01/23) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2023 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 01 de setembro 2022.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 338/2022 - PMG**

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 - CHAMADA PUBLICA Nº 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: CAMILA DE MELO SPINOLA

CPF Nº: 397.458.408-07

ENDEREÇO: RUA 1720 DA PAZ, Nº 346, ITAPOA-SC

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nas festividades de final de ano nas datas de (24 e 25/12/22) e (31/12/22 e 01/01/23) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2023 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 25 de agosto 2022.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Roberto Justus

CPF n.º 018.691.799-60

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 343/2022 - PMG

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 - CHAMADA PUBLICA Nº 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL

CPF Nº: 868.244.659-68

ENDEREÇO: RUA ERNESTO POSTAREK Nº140, CENTRO, MATINHOS-PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nas festividades de final de ano nas datas de (24 e 25/12/22) e (31/12/22 e 01/01/23) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2023 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 31 de agosto 2022.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 346/2022 - PMG

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 - CHAMADA PUBLICA Nº 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: LUIZ AUGUSTO GALLIERI

CPF Nº: 302.149.559-15

ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALVES CORREA Nº30, CENTRO, GUARATUBA-PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nas festividades de final de ano nas datas de (24 e 25/12/22) e (31/12/22 e 01/01/23) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2023 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 01 de setembro 2022.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 366/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 21/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: Panificadora & Confeitaria Porto Rico Guaratuba Ltda.

CNPJ: 42.816.885/0001-41

ENDEREÇO: Rua Porto Rico, nº 520, bairro Nereidas na Cidade de Guaratuba/ PR.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para eventos e cerimoniais, a fim de atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Guaratuba - PR.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0015.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.06.122.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.15.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
18.001.15.122.0016.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais).

Guaratuba, 20 de setembro de 2022.

Edison Roberto Correa Camargo

Prefeito em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

1) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

2) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

3) EDITAL: 008/2022 - PMG

4) OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares em trecho da ESTRADA DO FURADO, na localidade rural do Cubatão, município de Guaratuba/PR.

5) VALOR MÁXIMO: R\$2.004.197,30 (dois milhões, quatro mil, cento e noventa e sete reais e trinta centavos),

6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

7) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município à Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR, até o dia 20 de outubro de 2022 às 11:00hrs (onze horas). O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no início da sessão.

OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Departamento de Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.

8) ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 20 de outubro de 2022 a partir das 14:00hrs (quatorze horas).

9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

10) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e anexos estarão disponíveis no site do Município “portal.guaratuba.pr.gov.br”. Guaratuba, 23 de setembro de 2022.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 21/2022 – PMG, que prevê contratação de empresa para fornecimento de alimentos para eventos e cerimoniais, a fim de atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Guaratuba - PR, em favor da empresa PANIFICADORA & CONFEITARIA PORTO RICO GUARATUBA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o No 42.816.885/0001-41, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com base no Art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município. Guaratuba, 19 de setembro de 2022.

Edison Camargo

Prefeito em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio de decoração com fornecimento de materiais para o evento Sempre Natal 2022.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 14 de outubro de 2022 às 09hrs00min.

Data da sessão: 14 de outubro de 2022 às 09hrs00min.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 27 de setembro 2022.

Taiana Bernardo Amorim

Pregoeira

**SEC. BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001****AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021**

Objeto: Transferência de recursos financeiros para atividades da Entidade de Assistência Social, para ações de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que atenderá Jovens, Adultos e Idosos com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, sendo 60 (sessenta) pessoas com idade entre 16 (dezesseis) a 75 (setenta e cinco) anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Concedente: Município de Guaratuba – CNPJ nº 76.017.474/0001-08

Tomador do Recurso: Associação de Pais, Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba – APADVG – CNPJ nº 04.028.565/0001-38

Prazo da Vigência: Fica prorrogado em 12 (doze) meses o prazo de vigência da parceria constante da cláusula sexta do Termo de Fomento nº 001/2021 a partir de 02/10/2022 até 02/10/2023.

Do valor: Fica acrescido o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme novo Plano de Trabalho:

DESCRIÇÃO	VALOR MÊS	VALOR ANUAL
Material de expediente	R\$ 416,67	R\$ 5.000,04
Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 453,65	R\$ 5.443,80
Vencimento e salários	R\$ 6.493,14	R\$ 77.917,68
Obrigações Patronais	R\$ 969,87	R\$ 11.638,44
TOTAIS	R\$ 8.333,33	R\$ 100.000,00

Fundamento: Art. 55, Parágrafo Único da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 22.363/2018.

Data da Assinatura: 26/09/2022

EDISON ROBERTO CORREA CAMARGO

Vice-Prefeito

MAURILIO LUIS PASSARIN

Presidente

Associação de Pais e Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba

A.P.A.D.V.G.

JUSTIFICATIVA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

DISPENSA DE CHAMAMENTO

Considerando o ofício nº 81/2022 oriundo da Associação de Pais, Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba – APADVG, solicitando o 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021, para continuação das ações desenvolvidas na área da Assistência Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo atendidos 60 (sessenta) pessoas, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos educandos especiais com projetos como música e dança;

Considerando o parecer técnico, emitido pela Gestora da parceria (Portaria nº 13.224/2021), que conclui por ser possível que se firme o 1º Termo Aditivo de Termo de Fomento para a continuidade das ações e fortalecimento da Política de Assistência Social no Município;

Considerando o parecer jurídico, manifestando pela viabilidade do prosseguimento do processo para 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021, com fundamento no inciso VI, do art. 30:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Decide por entender que o pedido de aditivo está de acordo com a legislação pátria vigente, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto municipal nº 22.363/2018 e Resolução CNAS nº 21/2016.

Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico do Município para conhecimento e apresentação de impugnações, caso queiram.

Guaratuba, 26 de setembro de 2022.

EDISON ROBERTO CORREA CAMARGO

Vice-Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001**AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021**

Objeto: Transferência de recursos financeiros para atividades da Entidade de Assistência Social, para ações de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que atenderá grupos de crianças, adolescentes e adultos, sendo 79 (setenta e nove) vagas no total, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Concedente: Município de Guaratuba – CNPJ nº 76.017.474/0001-08

Tomador do Recurso: Associação Paulo VI – CNPJ nº 78.179.397/0001-18

Prazo da Vigência: Fica prorrogado em 12 (doze) meses o prazo de vigência da parceria constante da cláusula sexta do Termo de Fomento nº 002/2021 a partir de 02/10/2022 até 02/10/2023.

Do valor: Fica acrescido o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) conforme novo Plano de Trabalho:

DESCRIÇÃO	VALOR MÊS	VALOR ANUAL
Vencimentos e salários	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAIS	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

Fundamento: Art. 55, Parágrafo Único da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 22.363/2018.

Data da Assinatura: 26/09/2022

EDISON ROBERTO CORREA CAMARGO

Vice-Prefeito

ANA PEREIRA

Presidente

Associação Paulo VI

JUSTIFICATIVA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

DISPENSA DE CHAMAMENTO

Considerando o ofício nº 19/2022 oriundo da Associação Paulo VI, solicitando o 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2021, para continuação das ações desenvolvidas na área da Assistência Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, onde são atendidas 50 (cinquenta) crianças de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos e 29 (vinte e nove) adultos, cujo objetivo é promover o fortalecimento das relações familiares e comunitárias, promover a integração e a troca de experiências entre os participantes.

Considerando o parecer técnico, emitido pela Gestora da parceria (Portaria nº 13.225/2021), que conclui por ser possível que se firme o 1º Termo Aditivo de Termo de Fomento para a continuidade das ações e fortalecimento da Política de Assistência Social no Município;



Considerando o parecer jurídico, manifestando pela viabilidade do prosseguimento do processo para 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021, com fundamento no inciso VI, do art. 30:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Decide por entender que o pedido de aditivo está de acordo com a legislação pátria vigente, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto municipal nº 22.363/2018 e Resolução CNAS nº 21/2016.

Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico do Município para conhecimento e apresentação de impugnações, caso queiram.

Guaratuba, 26 de setembro de 2022.

EDISON ROBERTO CORREA CAMARGO

Vice-Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

Resolução: 14/2022

SÚMULA: Delibera sobre a criação de 01 (uma) Comissão Permanente e Paritária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e Lei Municipal nº 1634/2015

Considerando, a Reunião Ordinária deste Conselho, realizada na data de 20 de Setembro de 2022 que foi aprovada por unanimidade a criação de uma Comissão Permanente para tratar de assuntos relacionados ao Financiamento, Fiscalização, Orçamento, Finanças e Controle de Monitoramento da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLVE:

APROVAR, Comissão Permanente de Financiamento, Fiscalização, Orçamento, Finanças e Controle de Monitoramento da Política dos direitos da Criança e do Adolescente

Art. 1º Integra a Comissão os seguintes conselheiros:

Representantes Governamentais:

Cristiane Domingues Lopes - CPF: 039.082.789 – 45

Maria Aparecida Veiga – CPF: 654.993.959-34

Representantes não Governamentais:

Silvane de França Galan - CPF: 728.302.989-34

Dieni Chrusciak Piovesan Birck - CPF: 066.323.189-24

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaratuba, 22 de setembro de 2022.

FÁBIO SCHULZ

Presidente do CMDCA

Resolução: 15/2022

SÚMULA: Aprovar sem ressalvas prestação de contas Incentivo CMDCA Deliberação Nº 84/2019 – CEDCA/PR e justificativa de saldo superior a 30% em conta corrente do Recurso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013.

Considerando, a reunião ordinária do CMDCA, realizada em 20/09/2022 -Ata 10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas a prestação de contas do Incentivo CMDCA Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR referente ao período de janeiro a junho de 2021.

Art. 2º Aprovar a Justificativa a saldo superior a 30% em conta corrente do Recurso Incentivo CMDCA de janeiro a junho de 2021. Justificativa “O município de Guaratuba, através da Secretaria Municipal do Bem-Estar e da Promoção Social - SMBEPS, em conformidade com o artº 19, parágrafo primeiro da Deliberação Nº 84/2019 – CEDCA, justifica a existência de saldo superior a 30%, na conta corrente 26195-5, agência 2100-8 no primeiro semestre de 2021, destinada ao desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais e zero centavos).

Cabe-nos justificar, que o município fez a Adesão a Deliberação nº 84/2019 CEDCA em 19/12/2019 e que o recurso chegou a conta do Fundo da Infância e Adolescência do município apenas em 01/12/2020, podendo ser utilizado até 12 (doze) meses após o recurso ser creditado em conta, deste modo, o prazo para execução era até 01/12/2021. Além disso, neste período, em escala global, estava-se vivenciando a pandemia de Covid-19, com protocolos de segurança de distanciamento e isolamento social.

Deste modo, tornou-se inviável a realização das capacitações que ocorreriam conforme o Plano de Ação, presencialmente com cerca de 50 (cinquenta) participantes, pois iria na contramão das orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), e, pois, estavam sendo realizados os orçamentos com as empresas para realização da capacitação e aguardava-se a nova composição do CMDCA para que os conselheiros fossem capacitados.

Ademais, a SMBEPS em atenção ao contido no Artº 17 da Deliberação nº84/2019-CEDCA “A vigência de execução do recurso pode ser prorrogada por até mais 12 meses, mediante requisição ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio de ofício, com justificativa do motivo e a devida aprovação pelo CMDCA”, solicitou por meio do Ofício nº 372/2021 pedido de prorrogação da utilização do recurso, na qual o CMDCA em 26/08/2021 aprovou por meio da Resolução nº16/2021 o pedido de prorrogação.

Diante do exposto, justificamos a existência de saldo no primeiro semestre de 2021, e apontamos que no segundo semestre de 2021, após fechado os orçamentos com as empresas parar realização da capacitação e contratação da empresa SENAC Paraná, foi utilizado o valor do recurso de R\$5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais e zero centavos) para capacitação dos conselheiros.

Art.3º Essa resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Guaratuba, 20 de Setembro de 2022.

Fábio Schulz

Presidente do CMDCA



EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Cidalgó José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Tatiana Maia Vieira – Secretária da Administração

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br